



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Projeto de Lei n.º 973, de 18 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO ANUAL INCIDENTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

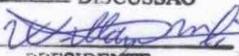
Art. 1º - Fica corrigido o valor do piso salarial do servidor público municipal, de acordo com a Medida Provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020, passando de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais) para R\$1.100,00 (mil e cem reais), aplicando-se, apenas e tão somente, aos funcionários da referida faixa.

Art. 2º - Após correção inflacionária, o piso salarial mínimo dos funcionários públicos municipais de Natividade da Serra, não poderá ser inferior que R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

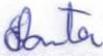
Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2021.

L1008

APROVADO EM 19/01/21
07 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

01 - Voto AUSENTE

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 18/01/21

Câmara Municipal de Natividade da Serra/SP

RENE GONÇALVES Assistente Administrativo RG nº 48.273.639-2